

**APREGOADO PELA
MESA EM 03.10.77**

**PROC. N° 4448/06
PLL N° 193/06**

Institui, no Município de Porto Alegre, como evento de caráter econômico, social, cultural e turístico, a Feira do Produtor Rural, que se realizará entre os dez primeiros dias de cada mês, no Largo Jornalista Glênio Peres, e dá outras providências.

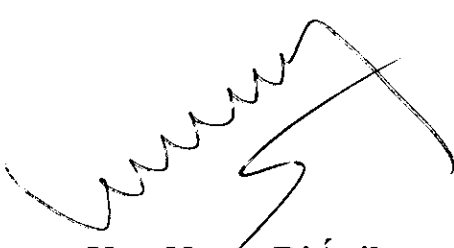
EMENDA N° 03

Insere parágrafo único no art. 4º, como segue:

§ único. A comprovação referida no caput desse artigo será expedida pelo Sindicato Rural de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa criar mecanismos que assegurem a comercialização de produtos realmente oriundos da produção primária exercida no Município de Porto Alegre.



**Ver. Nereu D'Ávila
Líder da Bancada do PDT**